



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

Comunicação nº 131/2020- TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 049/2020

Recurso Voluntário

Recorrente: AD Cabofriense

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ